



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
APROVADO
 Em 03/04/98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.

LEI MUNICIPAL Nº 062/98 - DE 02 DE JANEIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para atender a seguinte atividade, conforme classificação abaixo:

2006 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3292.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..R\$ 60.000,00

T O T A LR\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta do Excesso de Arrecadação apurado no final do exercício, conforme o art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 02 de janeiro de 1998.

João Alfredo R. Carvalho
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA (LEI Nº 4.320/64-ART. 43)

FARO-PA., 02/01/1998.



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tendo em vista a necessidade de atender despesas do exercício encerrado por insuficiência de saldo financeiro para sanar o respectivo compromisso; apresentamos a Vas. Exas. o Projeto de lei que se faz acompanhar em anexo, para a inclusão no orçamento vigente de um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Certo de contar com o apoio dessa Augusta Casa de Leis, somos mui

Atenciosamente.

.....
João Alfredo R. Carvalho
Presidente Municipal